



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 728, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO À
EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019**

Art. 1º Para fins de cumprimento à Emenda Constitucional 103/2019 que alterou o art. 37, da Constituição Federal ficam extintas as seguintes verbas:

- I- Anuênio, horas extras, gratificações e/ou qualquer adicionais para servidores públicos que cumprirem o requisito para aposentadoria previstos em lei e/ou tenham se aposentado sob a égide do § 14 do art. 37 da Constituição Federal

Art. 2.º Fica a Prefeitura Municipal de São João do Cariri obrigada ao cumprimento do disposto no art. 37, § 14 da Constituição Federal, exonerando servidores que já se aposentaram sob a égide da Emenda Constitucional 103/2019, notificando previamente os servidores.

Art 3.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2023.

São João do Cariri – PB, 26 de outubro de 2023.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma
digital por JOSE
HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.10.26
15:13:51 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20231026032541
Título	LEI 728/2023 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	24/10/2023 10:12
Data/hora autorização	24/10/2023 10:12
Data de circulação	26/10/2023
Diário Oficial	Edição nº 01353-A, data 26/10/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/10/2023 — Edição 01353-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231026032541&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 03:30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231026032541**, intitulada **LEI 728/2023 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 24/10/2023 10:12 | **Autorização:** 24/10/2023 10:12 | **Circulação:** 26/10/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01353-A, 26/10/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 728/2023 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231026032541&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 03:30